



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º TERMO ADITIVO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº AL-2024-TCOO-018

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO Nº AL-2024-TCOO-018, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS E O SESC ALAGOAS.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió-AL – CEP 57025-400, representado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, Dr. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, portador do CPF sob o nº 341.***.424-**, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL;

O SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836, de 5 de dezembro de 1967, inscrito no CNPJ sob o nº 04.342.459/0001-24, localizado à Rua Pedro Paulino, nº 40, bairro do Poço na cidade de Maceió/AL, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. ADEILDO SOTERO DA SILVA, portador do CPF nº 061.***.834-**,

RESOLVEM, em comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO Nº AL-2024-TCOO-018, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de cooperação que tem por finalidade a realização de ações voltadas para a prevenção da violência doméstica e empoderamento feminino, por meio do Projeto Fortes Raízes, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 20/08/2025 até 19/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Termo originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do Termo Aditivo será providenciado e publicado pelo Ministério Público do Estado de Alagoas no Diário Oficial Eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió/AL, Agosto de 2025.

Assinado eletronicamente por:
ADEILDO SOTERO DA SILVA
CPF: *** 284.834-**
Data: 19/08/2025 11:37 -03:00



SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

Assinado eletronicamente por:
LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO
CPF: *** 024.424-**
Data: 20/08/2025 12:15 -03:00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
MARIA LUISA FRANCO NUNES DE VASCONCELOS
CPF: *** 251.964-**
Testemunha
Data: 15/08/2025 14:45 -03:00



CPF:

Assinado eletronicamente por:
ALINE TEIXEIRA CAVALCANTE
CPF: *** 109.514-**
Testemunha
Data: 19/08/2025 08:19 -03:00



CPF: